

## NOTA TÉCNICA LACEN PE Nº 032 /2021

Recife, 22 de novembro de 2021.

**Assunto:** Atualização nas Diretrizes para o Controle da Qualidade do diagnóstico parasitológico da esquistossomose e geo-helminthiases

As geo-helminthiases são parasitoses causadas por nematódeos que desenvolvem parte do seu ciclo no ambiente, cuja transmissão depende da contaminação fecal do solo e dos recursos hídricos.

A esquistossomose, por sua vez, é uma parasitose, causada pelo *Schistosoma mansoni*, cuja transmissão ocorre quando um indivíduo entra em contato com água de pouca correnteza ou parada, com a presença de caramujos infectados pelo *S. mansoni*.

Para o diagnóstico da esquistossomose, o Ministério da Saúde recomenda a realização do exame parasitológico de fezes utilizando o método quantitativo de Kato-Katz, sendo este exame também aplicável para identificação de alguns geo-helminthos.

Visando manter a garantia da qualidade dos ensaios realizados, o LACEN PE instrui a participação dos laboratórios integrantes da Rede Pernambucana de Laboratórios (RPELAB), atendendo os requisitos das Normas ISO 17.025 e ISO 15.189, quanto aos procedimentos de ensaios de proficiência e comparação interlaboratorial (Controle da Qualidade/CQ).

Diante do exposto, a Secretaria Estadual de Saúde, através da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde / Diretoria do Laboratório Central de Pernambuco (LACEN PE), vem por meio desta Nota Técnica atualizar as diretrizes para o controle da qualidade do diagnóstico parasitológico da esquistossomose e geo-helminthiases no estado de Pernambuco.

## FLUXO DE ENVIO DE AMOSTRAS

1. Todo material enviado para Controle da Qualidade (CQ) deve ser enviado por meio de Ofício direcionado à Direção do LACEN PE, acompanhado dos boletins, devidamente preenchidos, inclusive os resultados negativos, com data e assinatura do técnico responsável pelo diagnóstico;
2. Os Laboratórios Municipais devem enviar aos Laboratórios Regionais 100% das lâminas positivas e 20% das lâminas negativas mensalmente; Os Laboratórios Regionais devem enviar ao LACEN PE 20% das lâminas positivas, 20% das lâminas negativas, e **todas** as lâminas divergentes mensalmente;
3. O Laboratório Regional deve enviar ao município os resultados do CQ por meio de ofício, **informando as lâminas divergentes que foram enviadas ao LACEN PE para CQ;**
4. As amostras analisadas nos Laboratórios Regionais devem ser enviadas ao LABEND/LACEN PE para CQ, no máximo, **até 15 dias depois da análise** nos Laboratórios Regionais, a fim de evitar a proliferação de fungos, que pode comprometer o diagnóstico confiável. **Os envios de amostras fora do prazo do período não serão considerados para fins de emissão do certificado;**
5. As lâminas contendo material fecal processado pelo método de Kato-Katz, devem estar acondicionadas em caixas apropriadas para transporte;
6. Devem ser registrados na planilha **todos** os ovos de geo-helminhos visualizados, passando esse registro a ser considerado na análise do CQ;

*O método de Kato-Katz permite revelar todos os ovos de helmintos que são encontrados nas fezes: os de Ascaris, Schistosoma, Ancilostomídeos, Trichuris, Taenia e mais raramente os de Enterobius e Strongyloides.*

*Para a identificação dos ovos de Ancilostomídeos, a preparação deve ser examinada no máximo até quatro horas após sua execução. Para os outros helmintos, a conservação é excelente até mais de um ano após a preparação.\**

7. Para o diagnóstico de *S. mansoni*, os ovos devem ser quantificados, observando-se toda a lâmina, sendo a precisão da carga parasitária um dos indicadores na avaliação do CQ;
8. **Critério de divergência no diagnóstico:**
  - I -Resultado positivo e CQ negativo (Falso Positivo - FP).
  - II -Resultado negativo e CQ positivo (Falso Negativo - FN).
  - OBS: Na ausência do registro de ovos de geo-helminhos, o resultado será considerado negativo.**
  - III - Diagnóstico quantitativo: No diagnóstico do *S. mansoni*, será considerado divergência quando a contagem de ovos apresentar uma discordância  $\geq 25\%$ .
  - OBS: A contagem de ovos é fundamental para estimar a carga parasitária de cada paciente e para indicar o melhor tratamento.**
9. As lâminas divergentes ficarão disponíveis no LACEN PE por 90 dias para conferência, **inclusive as lâminas divergentes entre os Laboratórios Regionais e os Laboratórios Municipais;**
10. Quando houver divergência de resultados dos Laboratórios Regionais e/ou LACEN PE com os resultados dos Laboratórios Municipais, a reanálise das lâminas divergentes deve ser solicitado por meio do Laboratório Regional;
11. Enviar as amostras para o seguinte endereço, de segunda à sexta feira, das 8 às 16 horas:

LABORATÓRIO DE ENDEMIAS - LABEND/LACEN PE  
AV. Cde da Boa Vista, 1570  
Boa Vista Recife - PE  
TELEFONE: (81) 3184 3919
12. Os resultados da identificação ou CQ realizados no LABEND/LACEN PE serão enviados aos Laboratórios Regionais correspondentes por Ofício, no prazo máximo de 30 dias.

### **Comprovação da Participação no Controle da Qualidade**

A comprovação da participação no Programa de Controle da Qualidade de triatomíneos se dá por meio do certificado emitido pelo LACEN PE.

## Emissão de Certificados

O certificado de participação no CQ somente será emitido se o envio de amostras for feito de forma sistemática, ou justificado o não envio mensalmente, no caso de ausência de amostras para análise, de acordo com o índice de concordância alcançado (Quadro 1).

Na avaliação do CQ serão observados os indicadores a seguir, devendo ocorrer a concordância em todos os parâmetros analisados:

- a. Identificação de geo-helmintos
- b. Identificação de *S. mansoni*
- c. Quantificação de ovos de *S. mansoni*

Quadro 1 - Descrição do índice de concordância da análise do CQ de esquistossomose e geo-helmintos

PERCENTUAL DE CONCORDÂNCIA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO	AÇÃO
100%	Excelente	NA
90 a 100%	Ótimo	NA
80 a 90%	Bom	Verificar se houve alguma anormalidade e, se for necessário, orientar tecnicamente
70 a 80%	Regular	Propor treinamento
abaixo de 70%	Ruim	Realizar visita técnica ao laboratório participante e propor treinamento

  
**Roselene Hans**

Diretora Geral de Laboratórios de Saúde Pública - LACEN PE